



**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
CARMELO NETO**

EMENDA ADITIVA Nº 36/2024

À MENSAGEM Nº 9.210 /2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

**ACRESCENTA O §4º AO ARTIGO 14, DO
PROJETO DE LEI Nº 39/2024, ORIUNDO
DA MENSAGEM Nº. 9.210/2024, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescido o §4º ao artigo 14, do Projeto de Lei nº . 39/2024, oriundo da Mensagem nº . 9.210/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 – (...)

§4º Fica vedada a destinação de recursos para eventos educativos, esportivos, culturais e religiosos que promovam ações de apologia ao aborto e de sexualização infantil.

Art. 2º – Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 28 de junho de 2024.

CARMELO SILVEIRA
CARNEIRO LEAO
NETO:00172559375

Assinado de forma digital por
CARMELO SILVEIRA CARNEIRO
LEAO NETO:00172559375
Dados: 2024.06.28 15:07:47
-03'00'

**CARMELO NETO
DEPUTADO ESTADUAL**



**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
CARMELO NETO**

JUSTIFICATIVA

A intenção da presente emenda é aprimorar o texto normativo, prevendo a correta destinação de recursos públicos, de acordo com os princípios constitucionais.

Por essas razões, propomos a presente Emenda Modificativa, esperando contribuir com o Projeto e contar com o apoio dos demais Parlamentares para sua aprovação.

**CARMELO NETO
DEPUTADO ESTADUAL**